

de classificação e grupo de atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 27 de julho de 2025.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB

Decreto nº 16-P/2023.

SEICT

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2025/SEICT

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e Casa da Amizade.

OBJETO: plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do plano de trabalho para inclusão de meta e alteração de valor.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 46, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 11.238/2023.

DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias teor e forma, para se se produzam os necessários efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e Ivone Maria Tavares Lima, pela Casa da Amizade.

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 289 DE 09 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; RESOLVE:

Art. 1º, alterar a Portaria SEJUSP Nº 376, DE 14 DE agosto DE 2024, publicada no DOE Nº 13.929 de 20/12/2024 p. 25, com a substituição do servidor: Edson de Lima Queiroz – Matrícula: 9271538-2, pelo Senhor: Jeferson Ferreira de Menezes – Matrícula: 9082280-1. Processo SEI nº 0819.012817.00023/2024-14, para atuar como fiscal do Contrato nº 117/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, E A EMPRESA AFA ABRAHÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 – COMPRASGOV Nº 90196/2025

PROCESSO SEI nº 0819.012807.00009/2025-10

OBJETO. Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação (almoço e jantar), LOTE 02, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, para Rio Branco-Acre.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 156.275,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)

DO PRAZO O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Programa de Trabalho: 7190010618322862 1580000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 15000100

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e a Sra. Geny Gláucia Monteiro Abrahão, empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2025

Processo nº 0819.012881.00034/2025-11

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no

uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER E RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 0819.012881.00034/2025-11, tratada no Parecer PGE/PA Nº 391/2025, PROCESSO PGE ATTUS: 2025.02.000781, autorizando a contratação da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais, para realização do Mestrado Profissional em Administração Pública (MAP), com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTECNCIONAIS – RMVI – 2024. META GERAL 01: REDUZIR O ÍNDICE DE HOMICÍDIOS EM 3,21% AO ANO, PARA CADA 100 MIL HABITANTES, NO ESTADO DO ACRE, ATÉ O FINAL DE 2026 O valor total é de R\$ 799.870,00 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais). A dotação orçamentária: Progra-ma de Trabalho: 71963706183143321570000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 17130700.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2025

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 202, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Tiago Rufino Herculano, matrícula 9626395, para responder cumulativamente pela Ouvidoria da Secretaria de Estado de Obras Públicas em Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 203, de 25 de julho de 2025

SEI: 4016.011936.00232/2025-53

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 421/2025, firmado entre o ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE E A EMPRESA SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da Unidade de alta complexidade em Oncologia, Hospital UNACON/AC, no município de Rio Branco, Acre, no âmbito do Convênio Plataforma + Brasil Nº 928995/2022.

I – Fiscal Titular: Eng.º Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

II – Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa – CREA 22434 D/AC, Matrícula 9609342-1;

III – Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V – Fiscal Titular: Eng.º Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin – CREA, 5070743446 D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI – Fiscal Titular: Eng.º de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023